



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da docente Mestra Amanda Ferreira dos Passos, com notório saber jurídico especializado, para ministrar o Módulo XIII – Cooperação Judiciária Nacional, na Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

O valor da contratação é de R\$ 2.078.28 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). A despesa foi autorizada (fls.130) e encontra-se atestada nos autos a Disponibilidade Orçamentária para atender a futura contratação (fls.134).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **Parecer Jurídico nº. 259/2023 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 01 de junho de 2023.

ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

